

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PALESTINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2013-2020

Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19

SUS Palestina | Administração 2013-2020

Sala de Situação Emergencial - Novo Corona Vírus, COVID-19

SUS PALESTINA (SP)
2020

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em situação de emergência e define a estrutura de comando correspondente a ser configurada, com o intuito de cumprir a determinação contida no Decreto Nº 1.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação em todo o mundo. Deste modo, SUS de Palestina, segue as orientações recebidas. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes.

Este plano dá destaque as ações ao Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública.

- ✓ Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- ✓ Propagação geográfica do novo coronavírus (COVID-19);
- ✓ Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- ✓ Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- ✓ Disponibilidade de medidas preventivas e possíveis tratamentos; e
- ✓ Recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

O SUS de Palestina destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o novo coronavírus (COVID-19) disponíveis são limitados. Há muitas incertezas no modo exato de transmissão.

As taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descrita e a história natural desta doença está sendo construída.

As informações cruciais para apoiar avaliação dos fatores mencionados, como infectividade, transmissibilidade, taxa de complicações, letalidade, mortalidade, serão gradualmente disponibilizadas. O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

PERIGO IMINENTE

Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

O Plano de Contingência Municipal apresenta informações, a organização da rede de atenção do Sistema Gestão Pública de Saúde em Palestina.

Toda rede municipal de atenção à saúde do SUS fica o alerta para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI.

Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário.

Ajustes

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.

MEDIDAS AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

- Vigilância
- Suporte laboratorial
- Medidas de controle de infecção
- Assistência Clinica
- Assistência farmacêutica
- Comunicação de risco
- Gestão

ALERTA

INDICADOR: a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) como potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional.

SÃO RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos suspeitos e confirmados;
- ✓ Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- ✓ Normatizar a regulação e manejo clínico para casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- ✓ Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus (COVID-19)
- ✓ Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Orientar o monitoramento de casos suspeitos e confirmados nos serviços de saúde;
- ✓ Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- ✓ Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- ✓ Estimular os funcionários do serviço de saúde municipal ao uso de equipamento de proteção individual (EPI);
- ✓ Monitorar o estoque de medicamentos na unidade, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda;
- ✓ Elaborar material informativo quanto a prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- ✓ Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos no município;
- ✓ Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19;
- ✓ Definir, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- ✓ Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19;
- ✓ Divulgação de informações do novo coronavírus nas redes sociais oficial e parceiros;
- ✓ Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- ✓ Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;
- ✓ Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

GESTÃO:

O Chefe do Departamento Municipal de Saúde de Palestina, Fábio Nunes Cortez, no exercício de suas atribuições SUS Palestina, com o intuito de cumprir a determinação contida no Decreto Nº 1.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020 e realizar gestão pública à frente do setor SUS Palestina, considerando dessa forma, cabe de maneira conjunta, com toda a equipe de profissionais da saúde de Palestina, definir mecanismos de ação e execução para em especial atender a demanda causada pela Pandemia do Novo Corona Vírus, COVID-19 e avaliação dos serviços de saúde, monitorar o nível de saúde da população, definir políticas de recursos humanos, realizar o planejamento de curto e médio prazo e promover a articulação de políticas de saúde, entre outras ações, de maneira a garantir a toda a população o pleno usufruto do direito à saúde.

A seguir, normativa estabelecida a ser cumprida pelos profissionais do Setor de Saúde em Palestina considerando normas de atendimento e orientações ainda previstas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, adequando todas as necessidades para promover o bem estar da população de Palestina;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS PALESTINA

➤ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SUS PALESTINA 24 HORAS – POSTO CENTRAL: Equipe médica, de enfermagem, Samu, atenderão no setor de urgência/emergência 24horas, como também plantão especial para o atendimento usuários SUS com sintomas de gripe e suspeitos do COVID-19 em regime de plantão especial, para atender as demandas da população.

A Emergência e Urgência do Posto de Saúde em Palestina é um dos setores mais movimentados de todo Sistema de Saúde em nossa cidade. O pronto Atendimento não para, a equipe de recepção tem plantão de 24 horas, em turnos de 6h em 6h e onde são acolhidos os atendimentos nos casos de emergência e urgência.

Possui plantões com Clínicos Gerais 24 horas, com 02 médicos revezando em turnos de 12h/12h, equipe de enfermagem revezando em turnos de 6h/6h diurno e 12h/12h noturno, já na equipe enfermagem, contamos com 07 Enfermeiros(as) e 21 Técnicos (as) de Enfermagem, disponibilizando ainda do serviço SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Socorristas – Motorista e Técnica de Enfermagem, ainda disponibilizamos em todos os plantões ambulâncias "Tipo UTI's brancas", sempre tendo 02 motoristas de plantões.

PARA ATENDER EM ESPECIAL A DEMANDA DE USUÁRIOS SUS COM SINTOMAS
DE GRIPE E DOS CASOS SUSPEITOS DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID-19, FOI
CRIADO UMA ALA EXCLUSIVA PARA O ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO,
DISPONIBILIZANDO MÉDICO, EQUIPE DE ENFERMAGEM – AGENTE DE SAÚDE.
A ESTRUTURA DISPONIBILIZADA ATENDE AS RECOMENDAÇÕES DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Setor de Emergência Saúde de Palestina, conta com uma completa estrutura e profissionais capacitados para realizar todos os tipos de procedimentos, dos mais simples aos mais complexos, naquilo que compreende ao pronto atendimento. Sua estrutura está preparada para realizar desde a aplicação de medicação, curativos, drenagens e chamados pequenos procedimentos cirúrgicos, até atendimentos mais complexos, como uma parada cardíaca, politraumas, ou a vítimas de acidentes graves, da necessidade de entubar o paciente, conduzir pacientes envenenamento geral, conduzir Avc e infarto.

Primando sempre pelo bom atendimento, o Setor de Emergência Saúde de Palestina conta com plantões permanentes em clínica geral, e, no caso de haver necessidade de atendimento especializado, possui ligação direta com Central de Atendimento SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em São José do Rio Preto e vários outros Hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde, regulando de imediato a transferência do paciente sendo acompanhado pela equipe médica ou de enfermagem de acordo com a emergência.

A equipe da Emergência do Posto de Saúde Central sempre dará prioridade nos atendimentos para os casos de emergência e urgência, isto é, que envolvam risco de morte, primeiros procedimentos na ordem emergencial.

ATENÇÃO: A Emergência do Posto de Saúde Central em Palestina deve ser utilizada nos casos de urgência e emergência, diante de imprevistos. Se a situação não é de gravidade imediata, FIQUE EM CASA. Pois diante do quadro de Pandemia do Novo Corona Vírus, COVID-19 – evite circular e permanecer em um ambiente confinado como o setor de emergência, pode haver a transmissão de doenças contagiosas como conjuntivite, tuberculose, gripe, meningite, virose, e a CONTAMINAÇÃO DO COVID-19.

➤ UNIDADE ESF FIDELCINO FRANCISCO RAMOS – DUPLO CÉU: Ficam limitados os atendimentos eletivos nas UBS`s. Nesta Unidade o horário de atendimento, será 8h às 16h, segunda a sexta feira e todas as terças - feira com atendimento médico entre as 8h às 11h, após este horário, a equipe médica estará atendendo no setor de urgência/emergência 24horas, como também plantão especial para atendimento usuários SUS com sintomas de gripe e também suspeitos do COVID-19 em regime de plantão, para atender as demandas da população. Somente compareça na unidade em caso de extrema necessidade.

- ➤ UNIDADE SUS DISTRITO DE JURUPEBA: Ficam limitados os atendimentos eletivos nas UBS's. Nesta Unidade o horário de atendimento, será 7h às 7:45h, todas as terças feira com atendimento médico, após este horário a equipe médica estará atendendo no setor de urgência/emergência 24horas, como também plantão especial para atendimento usuários SUS com sintomas de gripe e também suspeitos do COVID-19 em regime de plantão, para atender as demandas da população. Somente compareça na unidade em caso de extrema necessidade.
- UNIDADE UBS ELISIARIO ALVES DE TOLEDO COHAB: Ficam limitados os atendimentos eletivos nas UBS's. Nesta Unidade o horário de atendimento, será 8h às 16h, segunda a sexta feira e todas as quintas feira com atendimento médico entre as 8h às 11h, após este horário, a equipe médica estará atendendo no setor de urgência/emergência 24horas, como também plantão especial para atendimento usuários SUS com sintomas de gripe e também suspeito do COVID-19 em regime de plantão, para atender as demandas da população. Somente compareça na unidade em caso de extrema necessidade.
- POSTO CENTRAL AMBULATÓRIO: Ficam limitados os atendimentos eletivos nas UBS's das 7h às 17h. No Posto Saúde Central, haverá horário especial de atendimento para os casos de gestão administrativa, farmácia, emissão de receitas e atendimento especialidade médica. Nesta Unidade o horário de atendimento médico, será das 8h às 11h.

O Atendimento médico está subdividido da seguinte maneira, durante a semana:

- Segunda feira: Atendimento especialidade Ginecologia | das 8h às 11h
- ❖ Quarta feira: Atendimento especialidade Cardiologia | das 8h às 11h
- ❖ Quinta feira: Atendimento especialidade Pediatria | das 8h às 11h

Para solicitar receitas e renovação, a emissão poderá ter um prazo de entrega até 48 horas após o requerimento.

- ✓ Farmácia: Entrega de medicamentos, horário de atendimento das 8h às 12h.
- ✓ Setor de Vacinação: O Atendimento está subdividido por "Grupo de Risco":
 - ❖ Segunda à Sexta feira, das 07h às 09h: Grupo idade entre Recém Nascido até 15 anos.
 - ❖ Segunda à Sexta feira, das 16h às 18h: Grupo idade maiores de 45 anos.
 - ❖ Aos Sábados, das 9h às 12h: Grupo idade entre 16 anos até 44 anos.

- Transporte SUS Ônibus, Micro Ônibus e Vans: Fica suspenso o transporte para os pacientes agendados em procedimentos eletivos, exames, consultas de média e alta complexidade, tendo em vista o risco de manter os usuários SUS em veículo fechado durante o percurso até as unidades de saúde em outros municípios de nossa referência de atendimento, considerando o perfil do usuário que a maioria pertence ao grupo de risco com mais de 60 anos.
- ➤ Coleta de exames laboratorial Cota Hospital de Base: Fica suspenso o agendamento de usuários SUS, para fins de exames laboratorial Cota Hospital de Base, exceto para a finalidade diagnóstico de dengue, tendo em vista o risco de manter os usuários SUS em ambiente fechado, sala de espera, considerando o perfil do usuário que a maioria pertence ao grupo de risco com mais de 60 anos.
- ➤ Exames e Procedimentos Eletivos: Fica suspenso o agendamento de usuários SUS, para fins de exames de Ultrassonografia, RX e de Pequenos Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos, tendo em vista o risco de manter os usuários SUS em ambiente fechado, sala de espera. Nos casos de urgência e Emergência será regulado vaga requisitada ao Hospital de Base em São José do Rio Preto (SP).
- > FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, **ENFERMAGEM**, ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA CURATIVOS E PROCEDIMENTOS PÓS-ALTA HOSPITALAR E ELETIVO: A avaliação é de responsabilidade de cada profissional responsável pela sua aérea de atuação, além da condição de tratamento do paciente, considerar a condição encontrada no ambiente domiciliar, precavendo de todo o cuidado com as orientações recebidas quanto a prevenção do Contágio do vírus causador da Covid-19. Uma vez dado a continuidade do tratamento em domicilio, emitir relatório de atendimento para cada dia agendado, colhendo assinatura do paciente e/ou do responsável. A Atenção Domiciliar engloba serviços da área da saúde oferecidos no próprio domicílio do paciente desses profissionais especializados em referência, caso em que o paciente teria a necessidade de continuar no hospital ou fazer consultas e procedimentos frequentes no SUS Palestina, setor ambulatorial. Considera-se então suspenso os atendimentos eletivos pertinentes a estas especialidades nas UBS's e Posto Central, priorizando o atendimento dos casos suspeitos do COVID-19, os quais serão atendidos conforme protocolos públicos municipais elaborados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Departamento Municipal de Saúde.
- ➤ De acordo com Art. 15 do Decreto Nº 1.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020 As visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Endemia e das equipes de ESF em geral, ficam limitadas aquelas de extrema de necessidade, assim definidas pelo responsável pelo ESF, Supervisão de Equipe de Endemias/Sucen. Os servidores acima referidos poderão ser realocados conforme necessidade do ESF ou designados a outra função ou setor pelo chefe do departamento de Saúde.

- ➤ Vigilância Sanitária: Das ações diante da determinação do Decreto Nº 1.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020, considerando atribuição dentro da responsabilidade principal focado do trabalho da vigilância sanitária garantindo a promoção da saúde à população, contando com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervindo em todo tipo de problema sanitário que possa afetar a relação entre meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços à comunidade, para monitoramento em especial das medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19.
- ➤ Os servidores com mais de 60 anos e que estiverem em exercício nos diversos setores da Administração Pública "SUS Palestina" deverão permanecer em casa, até que o Poder Público manifeste o contrário, podendo ser convocado para o exercício de função essencial aos interesses da Administração. No caso do servidor que é atribuído o cargo no Sus de Palestina, independentemente de fazer parte ou não do grupo de risco citado no decreto Nº 1.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020, está dispensado de sua jornada de trabalho, devido a exposição do local de trabalho, SUS Palestina, seguindo rigorosamente as orientações recebidas pelo Ministério da Saúde.
- Está suspenso as faltas justificadas por abonadas e folgas pactuadas por acordo setorial de todos os servidores da rede pública de Saúde do município. De acordo com o Art. 16 do decreto Nº 1.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020, ficam suspensas novas solicitações de férias, licenças para tratamento de familiar, licenças-prêmio e licenças sem vencimento. Aplica-se somente aos servidores lotados ou designados no Departamento Municipal de Saúde. Podendo ainda suspender férias em andamento a qualquer momento, caso haja necessidade.
- ➤ De acordo com Art. 17 do Decreto Nº 1.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020 Ficam suspensas, no Departamento Municipal de Saúde, as reuniões de equipe, e as reuniões do Conselho Municipal de Saúde.
- Os serviços de limpeza, higienização e esterilização "SUS Palestina" está funcionando 24 horas, de acordo com escala de trabalho a ser definida pelo chefe do departamento de Saúde.
 - Circulação de pessoas no ambiente de trabalho, todos os funcionários são obrigados a usar EPIs enquanto permanecer na área territorial SUS Palestina. E quando for necessário o uso das dependência de maior circulação e permanência de mais de duas pessoas que por ventura não é o seu local habitual de exercer suas atividades, tipo cozinha, sala de emergência entre outros, atentar o rodízio de pessoas e permanecer somente pessoas autorizadas no local e ainda o mínimo de tempo possível. Na cozinha praticar o rodizio de duas em duas pessoas, assim limitando aglomeração.

Foi criada chamada de; "Sala de Situação Emergencial -

Novo Corona Vírus, COVID-19", composta pelos profissionais da área da saúde, equipe médica, de enfermagem e de gestão administrativa, com a finalidade de avaliar e reavaliar ações por critérios técnicos a ser aplicados durante a vigência do Decreto Nº 1.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020, seguindo normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e sob a supervisão da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

- ➤ De acordo com Art. 26 do Decreto Nº 1.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020 As medidas previstas no Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, e terão duração de 60 (sessenta) dias.
- ➤ De acordo com Art. 27 do Decreto Nº 1.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020 Fica o Departamento de Saúde, na pessoa do seu responsável autorizado a emitir normas de atendimento complementar, e regulamentar o atendimento dos usuários dos seus serviços, após outras orientações ainda previstas pelos órgãos nacionais e estaduais de Saúde Pública, adequando todas as necessidades para promover o bem estar da população de Palestina.

REFERÊNCIAS

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus
- Centers for Disease Control and Prevention https://www.cdc.gov/coronavirus/2019ncov/ index.html
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus
- World Health Organization –
 https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019
- ❖ Município de Palestina: Decreto Nº 1.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

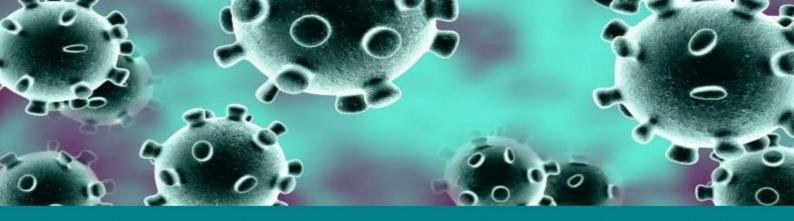
Este Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, entra em vigor a partir da publicação do decreto nº 1.847, de 18 de março de 2020.

Palestina (SP)

Fábio Nunes Cortez

Chefe Departamento Municipal de Saúde

Chefe do Dept.º Municipal de Saúde RG. 18.791.646-9



COVID -19: A DOENÇA DO NOVO CORONAVÍRUS

O que é?

Doença transmitida de forma semelhante à gripe. Na maioria das vezes, os sintomas são de um resfriado. Pode ser grave em idosos e pessoas com outras doenças. A maioria dos pacientes (80%) apresenta sintomas leves e se recupera sem necessidades especiais.

Como prevenir?

- Lavar bem as mãos e com frequência;
- Evitar tocar nariz, boca e olhos;
- Cobrir a boca e/ou o nariz com o cotovelo dobrado ou usar lenço descartável quando tossir ou espirrar;
- Evitar multidões e ambientes fechados;
- Manter distância de um metro, no mínimo, de pessoas espirrando ou tossindo;
- Usar máscara, caso tenha sintomas da doença.

Fonte: OMS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL

PALESTINA

ADMINISTRAÇÃO 2013-2020